



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1371

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000 e pela sua Superintendente Sra. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Avenida São Jeronimo, nº 2353 – Loja 2 – Morada do Sol – Americana/SP – CEP 13.470-310, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 03.649.725/0001-01, neste ato representada pelo(a) Euclair José Pomponio, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.428.413 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 050.385.668-12, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Pedro Pioli, nº 312 – Morada do Sol – Americana/SP – CEP 13.470-200, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 11/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de carnes, a serem utilizadas na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 238/2022 – pregão Eletrônico nº 11/2022**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COTA AMPLA	900	KG	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, COXAO DURO, BIFE 120G, CONGELADA Carne Bovina Semi Processada, Coxao Duro, Bife 120g, Congelada Carne Bovina Semi Processada; Coxao Duro; Bife de 120 Gramas; Congelada; Transportada e Conservada a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Firme, Consistente e Nao Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Apropriada para Alimentos; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rac 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Quilograma	MORADA	38,90	35.010,00

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSÉ POMPONIO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1372

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	COTA RESTRITA	100	KG	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, COXAO DURO, BIFE 120G, CONGELADA Carne Bovina Semi Processada, Coxao Duro, Bife 120g, Congelada Carne Bovina Semi Processada; Coxao Duro; Bife de 120 Gramas; Congelada; Transportada e Conservada a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Firme, Consistente e Nao Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Apropriada para Alimentos; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Quilograma	MORADA	38,90	3.890,00
9	SEM COTA	300	KG	BIFE A ROLE, COXAO DURO, EM BIFE Bife a Role: Coxao Duro; Em Bife; Resfriado; Recheado Com Bacon, cenoura, pimentao, cebola; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Proprio; Embalado Em Saco Plastico Transparente, atoxico; Pesando Aproximadamente 150g; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-76(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Portaria 6 de 15 de Fevereiro de 2001 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec. agr; Quilograma	MORADA	50,63	15.189,00
10	SEM COTA	350	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO, PECA INTEIRA, CONGELADA, EMB. A VACUO Carne Bovina; Lagarto; Peca Inteira; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Proprios Da Carne, Firme, Consistente e Nao Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante; Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Saco Plastico, Termoencolhivel, Com Fechamento a Vacuo, Atoxico, Transparente e Resistente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 22/05, Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Peça entre 2 e 4 quilos. Quilograma	ANGELELLI	35,80	12.530,00
11	SEM COTA	350	KG	CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, CONGELADA Carne Bovina; Cupim; Peca Inteira; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Proprios Da Carne, Firme, Consistente e Nao Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante; Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Transparente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 22/05, Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.	ANGELELLI	36,01	12.603,50

RESUMO DE PREÇOS
 EUCLAIR JOSE POMPONIO
 A seguir encontra-se o resumo de preços em PDF assinado digitalmente.
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



Handwritten signatures and initials: J. B. P. MR. 2



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1373

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Pesa entre 2 e 4 quilos. Quilograma			
13	SEM COTA	700	KG	CARNE SUINA SEMI PROCESSADA, BISTECA EM BIFES, CONGELADA. Carne Suina Semi Processada; Bisteca; Com Osso. Em Bifes de No Mínimo 130 Gramas Cada; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Proprios; Devendo Apresentar-se Livre de Hematomas, Coágulos; Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada, Produto Interfolhado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Lei Estadual 8208/92, Decreto 12.486/78, Cvs 05/13, Instrucao Normativa 22/05, Resolucao 01/03(mapa); Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; METODO DE CONGELAMENTO: DE PREFERÊNCIA IQF; Embalagem contendo no maximo 05kg. Quilograma	CATABY	20,20	14.140,00
15	SEM COTA	300	KG	CARNE SUINA, LOMBO INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO. Carne Suina; Lombo Inteiro Sem Osso; Congelada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Cartilagens, Hematomas; Coágulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrucao Normativa 22/05; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolucao 01/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem contendo aproximadamente 02kg. Quilograma	CATABY	21,00	6.300,00

ASSINADO LEGITIMAMENTE
 EUCLAIR JOSE POMPONIO

Acompanhe aqui a assinatura digital em PDF
<https://serpro.gov.br/assinatura-digital>





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1373

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SEM COTA	600	KG	ALIMENTACAO ESCOLAR, FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO Alimentacao Escolar; File de Peito de Frango, Congelado; Transportado e Conservado a Temperatura de -18°C Oumais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Firme, Consistente e Nao Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Apropriada para Alimentos; Cada File Pesando Entre 50 a 70 Gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria Cvs 05/13, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Quilograma	MORADA	20,86	12.516,00
20	SEM COTA	800	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO S/ PELE S/ OSSO, CONGELADO Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Quilograma	SEARA	20,86	16.688,00
21	SEM COTA	800	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO, SOBRECOPA, CONGELADA, 200 A 250G POR PECA Frango Semi-processado; Sobrecoxa, Com Osso e Com Pele Aderida Somente Ao Corte Da Carne; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Peso Entre 200 a 250 Gramas Por Peca, Devendo Obedecer Limite Max de Retencao de Agua de 8% do Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, Instrucao Normativa 32/10, Decreto 9.013/17; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Quilograma	CANÇÃO	12,90	10.320,00

EUCLAIR JOSE POMPONIO

Assinatura digital de Eclair Jose Pomponio
https://www.gov.br/pt-br/assinatura-digital

SERPRO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1376

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	SEM COTA	300	KG	PESCADO SEMI PROCESSADO, CACAO EM POSTA, CONGELADO Pescado Semi Processado; Cacao; Cortado Em Postas; Congelado; Pesando No Minimo 120 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Cor, Cheiro e Sabor Característicos; Livre de Manchas, Não Devendo Apresentar Aspecto Repugnante, Mutilado, Traumatizado; Deformado Ou Em Mau Estado de Conservação; Embalagem Primária Plástica Transparente, Devidamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Quilograma	DELLYS	25,93	7.779,00
24	SEM COTA	100	KG	TOUCINHO DEFUMADO, EMBALAGEM CRY-O-VAC Toucinho Defumado, Embalagem Cry-o-vac Toucinho; Preparado Com Carne Curada de Suíno Defumado, sem Costela, Em Manta; Acondicionado Em Embalagem Cry-o-vac, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 22°C; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 21/00, Decreto 12.486/78, In 22/05; Resolução Rdc 12/01 (Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; Pacote 1 quilograma	ESTRELA	24,60	2.460,00
25	SEM COTA	600	KG	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA Linguica; Defumada; Linguica Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Carne Suína, Carne Mecanicamente Separada, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Ter o Sabor Picante Característico Da Pimenta Calabresa; Embalagem Primária Flexível, Termoformada a Vácuo; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Quilograma	CATABY	18,85	11.310,00
27	SEM COTA	200	KG	LINGUIÇA FRESCA, LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA Linguica; Fresca; Linguica de Carne de Frango; Congelada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -12°C; Composta de Carne de Frango, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Flexível, Termoformada a Vácuo; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Quilograma	LAR	18,10	3.620,00

ASSINADO DIGITALMENTE
 EUCLAIR JOSE POMPONIO

http://www.portaltransparencia.org.br
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1377

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	SEM COTA	500	KG	SALSICHA HOT DOG, CARNE MISTA, CONGELADA Salsicha; Hot Dog; Composta de Carne Suína, Bovina e de Ave, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Condimentos e Outros Ingred. Permitidos; Congelada, Transportada e Conservada a Temperatura Inferior a - 12°C; Acondicionada Em Embalagem Plastica Transparente, Flexivel, Atoxica e Termoselada a Vacuo; Com Peso Unitario Minimo de 50g; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolucao Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; Quilograma	ESTRELA	8,70	4.350,00
32	SEM COTA	200	KG	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO), EM PEÇA Presunto; Sem Capa de Gordura (magro); Cozido, Em Peca de 3 a 4 Kg. Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 8°C; Composto de Pernil Suino, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Caracteristicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Transparente, Devidamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 60 Dias Na Data Da Entrega; Quilograma	CATABY	18,10	3.620,00
33	SEM COTA	200	KG	QUEIJO, MUSSARELLA, PECAS DE 3, 5 A 4 KG Queijo; Mussarela, pecas de 3,5 a 4 Kg, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel, Selado a Vacuo, com Validade Minima de 2 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa Quilograma	APOLO	42,20	8.440,00
						VALOR GLOBAL	209.385,50

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que, expirada a vigência da Ata, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto aos compromissos surgidos antes do término da vigência.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMPOIO

A assinatura digital desta assinatura foi verificada em:
<http://sives.pro.gov.br/assimadao-digital>





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1378

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- 2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- 2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- 2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. O Departamento de Nutrição exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- 2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- 2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Departamento de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior a da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 209.385,50 (duzentos e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na cláusula 1.2.

CLÁUSULA 04

CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
- 4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
- 4.3. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.4. Da regularidade fiscal e trabalhista:

4.4.1. Atenção: Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1379

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

4.4.1.1. O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

4.4.1.2. Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

CLÁUSULA 05

DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipulem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

6.5. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

6.7. Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.8.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser feita durante a entrega ou posteriormente, a critério do Departamento de Nutrição. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

6.8.2. Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução, caso seu canhoto tenha sido assinado.



[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1380

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

6.8.3. Em caso de rejeição de produtos, a critério do Departamento de Nutrição, a entrega poderá ser rejeitada total ou parcialmente.

6.8.4. Em caso de rejeição total ou parcial da mercadoria, o prazo de entrega continuará a correr, não eximindo a licitante de possíveis sanções decorrentes do atraso no fornecimento.

6.8.5. Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.8.6. Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

6.8.9. O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

6.8.10. Os produtos deverão ser transportados e entregues pela empresa em conformidade com a **Portaria CVS-15, de 07/11/91**, e demais legislações aplicáveis.

6.9. Observações quanto à qualidade dos produtos e idoneidade das condutas da licitante:

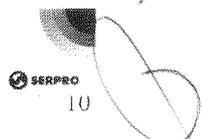
6.9.1. **Atenção:** A Fundação Beneficente de Pedreira é um hospital, ou seja, utiliza os produtos na preparação de refeições aos enfermos internados, portanto, não irá tolerar alimentos aquém da qualidade exigida no edital ou abaixo dos padrões nutricionais, de segurança e de higiene estabelecidos nas instruções normativas vigentes.

6.9.2. Sucessivos atrasos, rejeições e substituições de mercadorias, por influenciarem nos cardápios planejados para os pacientes, também não serão tolerados.

6.9.3. Esta Fundação não hesitará em aplicar adequadas penalidades à licitante, como Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e registrar denúncias contra ela e seus fornecedores no Sistema Sanitário e no Ministério da Agricultura, caso constate transgressão às normas desses órgãos, ou se utilize de subterfúgios para maximizar seus lucros, tais como a adulteração dos rótulos para estender indevidamente a validade, ou a adição de substâncias e agragados como água e sebo em excesso ou carnes de tipo inferior, para aumentar o peso e volume dos produtos.

6.9.4. Zelar pela qualidade e segurança dos produtos é responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo aceita terceirização da culpa a seus fornecedores, já que é ela quem escolhe quais produtos irá ofertar em sua proposta, logo, ao saber que os fabricantes praticam os atos repudiados acima, deverá imediatamente comunicar a Fundação e propor a substituição das marcas, sem custo adicional.

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMONIO
A validade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1381

6.9.5. A Fundação se reserva no direito de, a qualquer momento durante a vigência da Ata, sem aviso prévio, encaminhar amostra dos produtos para análise laboratorial ou bromatológica, de forma a constatar seu atendimento aos padrões das instruções normativas e legislações vigentes.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.4. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

9.5. No caso de atraso no fornecimento:

9.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.2. Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.3. Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

9.5.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1382

eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

9.5.5. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 13 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMONIO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

12



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1383

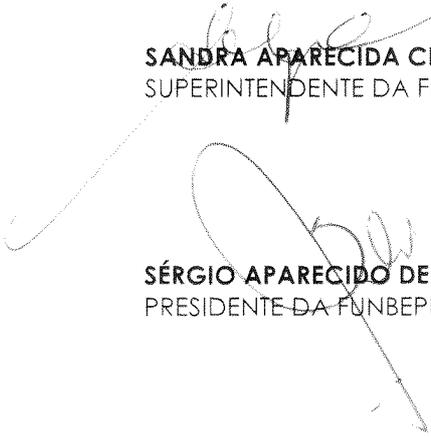
PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

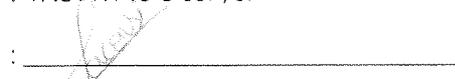
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
DETENTORA DA ATA


SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE


EUCLAIR JOSÉ POMPONIO
REPRESENTANTE LEGAL


SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : **Marina Rossi**
R.G. : 36.009.297-4 -SSP/SP
Assinatura : 
- 02 - Nome por extenso : Fernanda Gabriela Acorsi
R.G. : 49.811.146-5 SSP/SP
Assinatura : 







FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1384

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE
CONTRATADO: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 88/2022
OBJETO: Fornecimento parcelado de carnes, a serem utilizadas na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira, 13 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMPONIO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



14



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1385

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

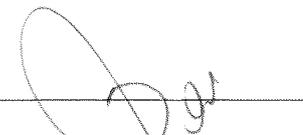
CPF: 717.639.618-34

ASSINATURA: 

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura 

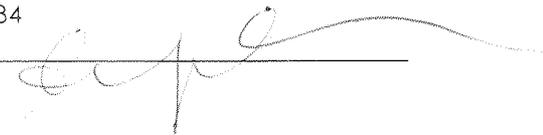
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

CPF: 717.639.618-34

ASSINATURA: 

Pelo Contrante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

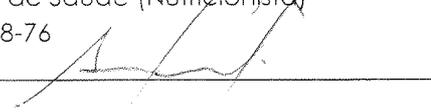
ASSINATURA: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Arlindo Moreno Júnior

Cargo: Acessor de Saúde (Nutricionista)

CPF: 135.017.608-76

ASSINATURA: 

Nome: Euclair Jose Pomponio

Cargo: Proprietário

CPF: 050.385.668-12

ASSINATURA: 

SCRIPRO - EMPREENDEDOR
EUCLAIR JOSE POMPONIO

Empreendedor com o objetivo de atender as necessidades do setor de saúde pública.



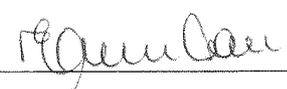
DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório

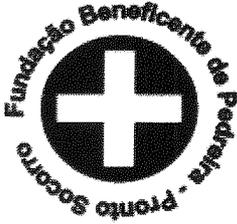
Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 219.128.038-28

ASSINATURA: 





FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1386

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
EUCLAIR JOSE POMONIO
Assinatura digitalizada por meio do sistema de assinatura digital
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

